CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

REQUERIMENTO *Nº 25/2017*

Solicitando a criação de lei que obriguem os proprietários em 30 dias prestarem os serviços de limpeza nos terrenos

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado à Prefeitura Municipal de Miracatu, solicitando que se crie uma lei municipal obrigando os proprietários de terrenos baldios na zona urbana, a manterem limpos, evitando assim proliferação de ratos e animais peçonhentos, dengue, além de sujeira, deixando a cidade suja , feia e perigosa.

Que se obrigue também os proprietários em geral de construírem e conservarem as calçadas das ruas sem obstruções.

Justifico o pedido, devido ao risco de morte de atropelamentos, devido ao péssimo estado de conservação e obstrução de partes das nossas calçadas.

Essa lei obrigaria os proprietários a prestarem esses serviços em trinta dias, do contrário a Prefeitura faria o serviço e cobrava no IPTU.

Sala Vereador Rubens Florêncio
Em 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LUIZ ZEZECO DA SILVA
Vereador

APROVADO em 20/2/2017
____ VOTOS FAVORÁVEIS
____ VOTOS CONTRÁRIOS
____ POR UNANIMIDADE
Em ____ DISCUSSÃO-VOTAÇÃO
PRESIDENTE

ENCAMINHAMENTO EFETUADO
Ofício nº 58/17
Em 22/02/17

Câmara Municipal de Miracatu
Proposições recebida e, registrada
em 13/02/17 nº 150

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente
Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente
Moysés Sikorski Filho
1º Secretário
Américo Eliezer da Silva
2º Secretário
Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)